



RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Item 14, ANEXO VI, RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

APRESENTAÇÃO

Trata-se de auditoria interna realizada pela Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.804/2008 e também na Lei Municipal nº 1.837/2008, tendo como objeto itens, na qualidade de bens móveis, pertencentes ao quadro de propriedade definitiva do AEMASUL, presentes no inventário do referido órgão.

METODOLOGIA

A presente auditoria ocorreu de forma comparativa a partir de lista enviada pela AEMASUL à CGM, no qual este último através de amostragem de bens comparou a veracidade da lista em anexo OBJETO Os objetos estão dispostos atualmente nas diversas unidades físicas de atuação da AEMASUL.

RESULTADO

- Levantamento de inventário.

A partir das análises realizadas, foi constatada a veracidade dos etiquetamentos dos bens relatados em amostragem e assim restam-se atualizados os bens que compõem o acervo definitivo, AEMASUL em 2023.

Palmares, 31 de Dezembro de 2023.

ARIJALDO JOSE DE
CARVALHO
FILHO:01493055402

Assinado de forma digital por
ARIJALDO JOSE DE CARVALHO
FILHO:01493055402
Dados: 2024.03.28 18:26:43 -03'00'

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município – Município dos Palmares
Portaria nº 240/2022